



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

002

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.602 =

DISPÕE SOBRE REABERTURA, NA FORMA DO § 4º, DO ARTIGO 62, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, PELO RESPECTIVO SALDO, DE CRÉDITO ESPECIAL, ABERTO NO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE 1978.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o disposto no § 4º, do artigo 62, da Constituição da República,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica reaberto no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade, pelo saldo apurado em 31 de dezembro de 1978, indicado neste Decreto, o crédito especial aberto através do Decreto nº 1.565, de 12 de setembro de 1978, e autorizado pela Lei nº 1.252, de 06 de setembro de 1978, para atender à seguinte despesa:

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

ÓRGÃO: 08 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 08.05 - Casa da Cultura

3000.00 DESPESAS CORRENTES

3200.00 Transferências Correntes

3210.00 Subvenções Sociais

3210.01 Corporação Musical "MAMEDE DE CAMPOS" R\$ 20.000,00

FP 08.48.2470.2472.202

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
P.M. de Lorena, 02 de janeiro de 1979.

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 0037

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.602/79)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 02 de janeiro de 1979.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=